



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1153/2011

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Aparecido Goulart, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto, os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

Parágrafo Único – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, não prevista no orçamento inicial de 2011:

02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

I - Nos Quadros e Anexos Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1088/2009 (PPA 2010 à 2013), da Lei nº 1132/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e da Lei 1143/2010 (Lei Orçamentária 2011), a classificação da despesa passa a ser identificada conforme abaixo:

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0004 – TRABALHANDO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO 1004 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO OBRAS EDUCAÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA DESPESA 033

FONTE DE RECURSO 01 – TESOURO MUNICIPAL

R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)

II - Para a cobertura do crédito aberto conforme o Parágrafo Único será utilizado os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias existentes conforme abaixo:

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0004 – TRABALHANDO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO 2005 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA DESPESA 038

FONTE DE RECURSO 01 – TESOURO MUNICIPAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA DESPESA 041

FONTE DE RECURSO 01 – TESOURO MUNICIPAL

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubineia/SP, aos 18 de Fevereiro de 2011.

Aparecido Goulart
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público na mesma data, nos termos do art.79 da Lei Orgânica Municipal.

ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete